

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 18 DE OUTUBRO DE 2016 • 1154 • 03 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 696/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, LADY MACHADO DA SILVA portadora do CPF/MF nº 050.978.559-06 e CI/RG nº 7.610.075-6, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 697/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária JOCINEIA DE SOUZA matrícula 8504288-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 698/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO matrícula 783064-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 699/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Memorandos nº 044/2016 e 140/2009 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Nomear como Autoridade Sanitária Municipal os servidores abaixo relacionados:

Servidor	RG Nº	CPF Nº
Andréia de Jesus Bomfim	7.834.734-1	036.298.829-35
Carla Cassiano Ciappina Bourguignon	9.166.344-9	016.040.509-26
Charlini Ferreira Regatiere	7.128.294-5	041.105.649-21
Edison Edwi Kugler	2659848-RJ	261.260.527-49
João Domingos da Silva Cordeiro	4.412.876-4	870.286.549-15
Mario Silvio Jakiemin Martins	1.000.666	285.658.439-04
Nadislei Swiech	4.311.911-7	766.469.569-49
Natalie Cotrim Zahdi	5.309.033-8	882.300.749-68
Paulo Henrique Schulz Gerytch	9.151.427-3	065.284.949-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL


### DECRETO Nº 700/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 047/2016 da Secretária Municipal de Saúde resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR José Carlos Silva Ávila, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pelo Decreto 562/2016, pela servidora LUCIMAR APARECIDA GARCIA CONEGLIAN matrícula nº 13838.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 18 de outubro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 701/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.358,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.358,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS	
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$ 296.358,24	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 296.358,24</b>

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO A TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1221/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G4 101	
ELIANE APARECIDA MORAES PEDROSO	566730-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1222/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 205	
VANESSA APARECIDA FARIAS	23639-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1223/2016**

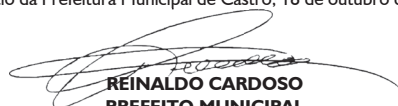
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 409	
LINEU CARNEIRO RIBAS	9954-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1224/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 307	
EDSON COSTA GOMES	15741-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1225/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 205	
LUIZ ANTONIO NOCERA	23515-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1226/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 307  
ANTONIO MARCOS MARTINS 15679-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1227/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 001  
ANDERSON MARTINS DE MEIRA 485608-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1228/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 2619/2010 – RH, com fundamento no art. 84 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para capacitação, no período de 09/05/2016 a 17/06/2016, à servidora Patrícia Costa de Oliveira, Matrícula nº 483028-0, que exerce o cargo de Fiscal de Finanças, para frequência de estágio obrigatório em curso de Administração na Sociedade Educativa e Cultural Amélia Ltda, conforme carga horária semanal necessária, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro 2016.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

**CONTRATADA:** FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.664.239/0001-10, com endereço na Rua Barão do Rio Branco nº 459 – sala 21, Centro, CEP 95180-000, Farroupilha – RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. FABIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 609.052.887-5 SSP/RS e no CPF/MF nº 010.120.500-76.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE T.I. - 01 (UM) SERVIDOR DE DADOS (ITEM 01) CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I do Edital do Pregão Presencial 003/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZOS:** Prazo de entrega 30 (trinta) e vigência 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001.01.-031.0001-2002 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
44.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados.



**GERSON SUTIL**  
PRESIDENTE

**FABIO VITOR REOLON**  
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro 2016.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

**CONTRATADA:** ELABORATA TREINAMENTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.443.504/0001-86, com endereço na Rua Monsenhor Celso nº 256 – 1º Andar, Centro, CEP 80010-150, Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. MARCO CESAR SANTANA, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da CI/RG nº 4.030.201-8 e no CPF/MF nº 517.003.019-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016, ITEM 03 (TRÊS) SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**PRAZOS:** Prazo de entrega 90 (noventa) e vigência 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001.01.031.0001-2002-33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
33.90.39.48.01 – Treinamento de Pessoal



**GERSON SUTIL**  
PRESIDENTE

**MARCO CESAR SANTANA**  
ELABORATA TREINAMENTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP